DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CATTLEYA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ nº 31.963.684/0001-50)

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ:67.030.395/0001-46)

---

31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

Conteúdo

Relatório da Administração.....2

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras.....3

Demonstração da Posição FInanceira.....8

Demonstrações dos Resultados dos Exercícios.....9

Demonstrações dos Resultados Abrangentes.....10

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.....11

Demonstrações dos Fluxos de Caixa..... 12

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....13

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. a demonstração da posição financeira, as demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, Relatório dos Auditores Independentes da Moore Consulting News Auditores Independentes, bem como as notas explicativas correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025.

Belo Horizonte, 01 de julho, de 2026
A Diretoria

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas e Diretores do
Cattleya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")
Belo Horizonte – MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Cattleya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"),** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Cattleya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de ações de companhia fechada

Conforme descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2025 o saldo do investimento em ações de companhia fechada, avaliado pelo valor justo e equivalência patrimonial (entidade de investimento), totalizava o montante de R$ 144.231 representando 100,05% do total do patrimônio líquido do Fundo. Devido à relevância do montante envolvido em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos do ajuste patrimonial do investimento no resultado do período, consideramos a avaliação de ações de companhia fechada como o principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: (i) análise das informações da companhia investida;(ii) análise do valor justo da companhia investida, e confronto com os valores contabilizados no grupo de investimentos;(iii) auditoria das demonstrações financeiras da companhia investida; (iv) análise da divulgação das informações da companhia investida em nota explicativa. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia fechada, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os procedimentos adotados pela Administradora na aplicação do método de avaliação do investimento pelo valor justo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Fundo na nota explicativa n. 4 às demonstrações financeiras.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa, cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantida de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2026

Moore Consulting News
Auditores Independentes
CRC – MG 6.494/O-4

ADELMO DE OLIVEIRA:37293192649
Assinado de forma digital por ADELMO DE OLIVEIRA:37293192649
Dados: 2026.07.08 10:32:23 -03'00'

Adelmo de Oliveira
CRC/MG – 46.235
Sócio Responsável

MARCELO MODESTO COSTA:81085532615
Assinado de forma digital por MARCELO MODESTO COSTA:81085532615
Dados: 2026.07.08 10:08:29 -03'00'

Marcelo Modesto Costa
CRCMG – 76.189/O-6
Contador

CATTLEYA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ nº 31.963.684/0001-50)

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 67.030.395/0001-46)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

		Exercícios findos em:			
ATIVO	**Notas**	**31/12/25**	**%PL**	**31/12/24**	**%PL**
CIRCULANTE		**144.242**	**100,06**	**168.224**	**100,08**
Disponibilidades		**10**	**0,01**	**30**	**0,02**
Conta corrente junto administradora	16	10	0,01	30	0,02
Títulos e valores mobiliários		**144.231**	**100,05**	**168.183**	**100,05**
Cotas de fundos de investimentos		**-**	**-**	**54**	**0,03**
Fundos de investimento	4	-	-	54	0,03
Títulos de renda variável		**144.231**	**100,05**	**168.129**	**100,02**
Ações de companhias fechadas	4	144.231	100,05	168.129	100,02
Outros valores a receber		**1**	**-**	**11**	**0,01**
Despesas antecipadas		1	-	11	0,01
TOTAL DO ATIVO		**144.242**	**100,06**	**168.224**	**100,08**
PASSIVO					
CIRCULANTE		**88**	**0,06**	**129**	**0,08**
Encargos a Pagar		**58**	**0,04**	**98**	**0,06**
Taxa de administração	17	10	0,01	31	0,02
Taxa de gestão	17	48	0,03	67	0,04
Credores - Conta liquidações pendentes		**1**	**-**	**1**	**-**
Obrigações por compra de ações		1	-	1	-
Provisão para pagamentos a efetuar		**29**	**0,02**	**30**	**0,02**
Taxa de custódia		1	-	2	-
Auditoria		28	0,02	28	0,02
TOTAL DO PASSIVO		**88**	**0,06**	**129**	**0,08**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**144.154**	**100,00**	**168.095**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**144.242**	**100,06**	**168.224**	**100,08**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/25	31/12/24
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Renda fixa e outros valores mobiliários	**2**	**4**
Rendas com cotas de Fundo	2	4
Renda variável	**(23.897)**	**(141.662)**
Resultado de equivalência patrimonial	(23.897)	(141.662)
Outras receitas/despesas operacionais	**-**	**10**
Outras receitas/despesas	-	10
Despesas	**(672)**	**(375)**
Despesas com taxa de administração (Nota 11)	(165)	(118)
Despesas com taxa de gestão (Nota 11)	(93)	(169)
Despesas com taxa de custódia (Nota 11)	(20)	(34)
Despesas de auditoria	(27)	(31)
Despesas de serviços técnicos (Nota 11)	(321)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro	(5)	(3)
Taxa de fiscalização da CVM	(41)	(20)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(24.567)**	**(142.023)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/25	31/12/24
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(24.567)**	**(142.023)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(24.567)**	**(142.023)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**5.374**	**304.363**	**309.737**
Integralização de cotas no exercício	381	-	381
Resultado líquido do exercício	-	(142.023)	(142.023)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**5.755**	**162.340**	**168.095**
Integralização de cotas no exercício	626	-	626
Resultado líquido do exercício	-	(24.567)	(24.567)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**6.381**	**137.773**	**144.154**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

	Valores em Milhares de Reais	
Exercícios findos em:	**31/12/25**	**31/12/24**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(24.567)	(142.023)
Ajuste de equivalência patrimonial	23.897	141.662
Total	**(670)**	**(361)**
Variações em Ativos e Passivos	24	(32)
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	54	(52)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	11	(11)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	(40)	34
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	(1)	(3)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(646)**	**(393)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	626	381
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**626**	**381**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(20)**	**(12)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	**30**	**42**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	**10**	**30**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(20)**	**(12)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Cattleya Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., O Fundo foi constituído em 26 de outubro de 2018 e iniciou suas atividades em 16 de abril de 2019. Constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo presente Regulamento e pela Instrução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a Investidores Qualificados, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 30/21, posteriores alterações.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I no seu Regulamento.

A Classe não contará com subclasses de Cotas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, [títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso], observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que a Classe possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Classe pode adquirir direitos creditórios que não estão listados no Artigo 3º acima, desde que sejam emitidos por Companhias Alvo. Companhias Alvo objeto de investimento pela Classe deverão seguir, no mínimo, as seguintes práticas de governança corporativa: (i) proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência destes títulos em circulação; (ii) estabelecimento de mandato unificado de 2 (dois) anos para todo o conselho de administração, quando existente; (iii) disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da companhia; (iv) adesão à câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários; (v) no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se, perante a Classe investidora, a aderir a segmento especial de entidade administradora de mercado organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos incisos anteriores; e (vi) auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.

O Período de Investimento da Classe encerra-se em até 5 ano, contados da Data de Início. O Período de Desinvestimento será de 5 (cinco) anos a contar da data de encerramento do Período de Investimento.

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM n.º 175/22 e 579/16, e alterações posteriores, reclassificou o Fundo para entidade de investimento, uma vez que houve mudanças relevantes na companhia investida e não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista que:

- Possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
- os cotistas não influenciam e não participam da administração da entidade investida; e os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Apenas dos cedentes. O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e aprovada no dia 01 de julho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos

e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

c) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras investidas, onde na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

d) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

e) Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	31/12/2025			31/12/2024
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**
Cotas de Fundos de investimentos	**-**	**-**		**54**
MAM Berlim FIRF	-	-	Sem vencimento	1
MAM ZC Selic FIRF	77	-		53
Ações de companhias fechadas	**423.950.216**	**144.231**		**168.129**
Holding Cattleya Participações S.A.	423.950.216	144.231	Sem vencimento	168.129
Total		**144.231**		**168.183**

- Demonstração de certos dados financeiros da empresa investida Holding Cattleya Participações S.A. e do cálculo da equivalência patrimonial

Dados da investida auditados pela Moore Auditores	**31/12/2025**	**31/12/2024**
1. Total dos ativos	371.614	408.440
2. Total dos passivos circulantes e não circulantes	232.098	143.969
3. Total dos passivos e do patrimônio líquido	371.614	408.440
4. Total do patrimônio líquido - (item 3 menos item 2)	139.516	264.471
5. Percentual de participação do Fundo no PL dessa investida	100%	100%
6. Valor do investimento equivalido no Fundo - (Avaliado com base no método do valor justo a partir do ano de 2023)	144.231	168.129

- **Movimentação do valor do investimento mantido na Holding Cattleya Participações S.A.**

Movimentação das ações	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**168.129**	**309.791**
Resultado com equivalência patrimonial do exercício	(23.897)	(141.662)
Saldo final	**144.231**	**168.129**

A Administração optou por não reapresentar as demonstrações financeiras comparativas ajustadas pelos efeitos dos ajustes supracitados, devido a irrelevância destes sobre as demonstrações financeiras dos anos anteriores.

Descrição sobre a companhia investida "Holding Cattleya Participações S.A."

A companhia foi constituída originalmente sob a denominação CMN Solutions A149 Participações S/A., tem como Objeto Social a Participação em Outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no Exterior (holding) com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300522460, tendo sido adotada a

denominação atual HOLDING CATTLEYA PARTICIPAÇÕES S/A., por deliberação e aprovação na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de março de 2019.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações tenham sido recomendadas pela Gestora e (i) sejam realizadas para fins de proteção patrimonial da carteira do Fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

a) Recompra da Opção de Compra:

Considerando que em 12 de abril de 2019, foi celebrado o Instrumento Particular de Opção de Compra de Ações conforme aditado em 24 de janeiro de 2020 e 17 de fevereiro de 2020, por meio do qual o Comprador ("Outorgante'), outorgou ao Fundo uma opção de compra de determinada quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia SF Energia; e tendo em vista que o Outorgado celebrou um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, cujo Contrato conforme algumas cláusulas; a consumação dos negócios jurídicos lá previstos estaria condicionada à conclusão da recompra dos direitos de opção outorgados no âmbito do Instrumento de Opção de Compra Original e, consequentemente, à extinção do direito de opção de compra em questão. Sendo assim, considerando que os Vendedores desejam alienar ao Comprador a Opção de Compra Total, bem como o Comprador deseja adquirir dos Vendedores a Opção de Compra Total, de acordo com os termos e condições previstos em referido instrumento; resolveram as partes celebrar o Instrumento Particular de Recompra de Opção de Compra de Ações e de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia e Outras Avenças, sujeito à Condição Resolutiva os Vendedores, alienam, cedem e transferem, a título oneroso, ao Comprador, a Opção de Compra Total ("Recompra").

Os Vendedores reconhecem que, por força da Recompra, e sujeito à verificação da Condição Resolutiva (i) extinguem-se todos os direitos e obrigações decorrentes do Instrumento de Opção de Compra Original, (ii) o Comprador deixará de possuir qualquer obrigação de lhes alienar e/ou transferir qualquer percentual de ações de emissão da Companhia.

6. Emissões, colocação e negociação e resgate de cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

As Cotas da primeira emissão serão integralizadas conforme Chamadas de Capital realizadas pelo Administrador, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento

As Cotas da primeira emissão serão integralizadas pelo respectivo preço de subscrição, conforme estabelecido no Compromisso de Investimento.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do seu Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador.

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do Regulamento.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na Chamada de Capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe. Verificada a mora do Cotista, o Administrador deverá convocar Assembleia de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e o aviso de Chamada de Capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve emissão de 18,028650 novas cotas (5,936495 em 2024) no montante de R$ 626 (R$ 381 em 2024).

7. Distribuição de Resultados e Amortizações

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve distribuição de rendimentos bem como amortização de cotas.

8. Custodia de Títulos

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

9. Serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração das Cotas

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

10. Serviços de Gestão do Fundo

O Fundo é gerido Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., (“Gestora”), instituição autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 3.585, expedido em 2 de outubro de 1995.

Sem prejuízo das responsabilidades da Gestora, o Fundo contará com um Comitê de Investimentos, que terá a responsabilidade de analisar todos os investimentos e desinvestimentos a serem efetuados pelo Fundo e orientar as decisões a serem tomadas pela Gestora.

11. Remuneração dos prestadores de serviço

Taxa de Administração: Pelos serviços de administração fiduciária, [custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria], é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

Em 31 de dezembro de 2025 foi provisionada a taxa de administração de R$ 165 (R$ 118 em 2024).

Taxa de Gestão: Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a 0,11% (onze centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Gestão, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Gestor pode estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

Em 31 de dezembro de 2025 foi provisionada a taxa de gestão de R$ 93 (R$ 169 em 2024).

Taxa máxima de Custódia: A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,01% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido e será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 1, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025 foi provisionada a taxa de custódia de R$ 20 (R$ 34 em 2024).

Remuneração da Consultoria Especializada: A remuneração da Consultora Especializada será paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo este valor atualizado pela variação do [IPCA] a cada intervalo de 12 (doze) meses contados da formalização da contratação.

Em 31 de dezembro de 2025 foi provisionada a consultoria especializada de R$ 321.

12. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
31/12/24	34.684,181037	34.684,181037		
31/01/25	34.810,318131	34.810,318131	0,36%	0,36%
28/02/25	34.802,006546	34.802,006546	0,00%	0,34%
31/03/25	34.786,737344	34.786,737344	0,00%	0,30%
30/04/25	34.761,849216	34.761,849216	0,00%	0,22%
30/05/25	34.729,191421	34.729,191421	0,00%	0,13%
30/06/25	34.703,239936	34.703,239936	0,00%	0,05%
31/07/25	34.696,705609	34.696,705609	0,00%	0,04%
29/08/25	34.690,642235	34.690,642235	0,00%	0,02%
30/09/25	34.684,438476	34.684,438476	0,00%	0,00%
31/10/25	34.677,786949	34.677,786949	0,00%	0,00%
28/11/25	34.671,637795	34.671,637795	0,00%	0,00%
31/12/25	29.751,972159	29.751,972159	0,14	0,14

(*) Valor desconsiderando as amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício estão demonstrados a seguir:

	31/12/2025	% PL	31/12/2024	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**167.948**		**309.228**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(672)**	**(0,39%)**	**(375)**	**(0,12%)**
Despesas com taxa de administração	(165)	(0,10%)	(118)	(0,04%)
Despesas com taxa de gestão	(93)	(0,06%)	(169)	(0,05%)
Despesas com taxa de custódia	(20)	(0,01%)	(34)	(0,01%)
Despesas com auditoria	(327)	(0,19%)	(31)	(0,01%)
Despesas de serviços técnicos	(21)	(0,01%)	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(5)	0,00%	(3)	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(41)	(0,02%)	(20)	(0,01%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(672)**	**(0,39%)**	**(375)**	**(0,12%)**

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de

investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía saldo em conta de depósito junto a Administradora no montante de R$ 10 (R$ 30 em 2024), do montante provisionado como taxa de administração na nota explicativa nº 11 o Fundo possuía saldo a pagar no valor de R$ 10 (R$ 31 em 2023), R$ 48 (R$ 67 em 2024) referente a taxa de gestão e R$ 1 (R$ 2 em 2024) referente de taxa de custódia.

18. Fatores de Riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco da Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos

pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

19. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 13 de maio de 2024 foram deliberados:

- Aprovar as Demonstrações Financeiras do fundo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Conforme Ata Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 19 de agosto de 2025 foram deliberados:

A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2024;

Conforme Instrumento Particular de Alteração do Regulamento realizada em 27 de junho de 2025 foram deliberados:

(i) Nos termos do artigo 52, I e do artigo 135 da Parte Geral da Resolução 175, ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução 175, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo terá as

seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo:

a. o Fundo é constituído com classe única de cotas, em regime fechado ("Classe");
b. as cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nºs 162/22 e 179/23;
c. a responsabilidade dos cotistas da Classe será ilimitada; e

anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar:

(a) forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175;

(b) segregação de taxas de administração, gestão e custódia, o qual não sofrerão ajustes de valores e sim somente a segregação conforme exigência legal;

- Taxa de Administração: 0,07% a.a., com remuneração mínima de R$ 3.000,00
- Taxa de Gestão: 011% a.a., com remuneração mínima R$ 6.000,00
- Taxa de Custódia: máxima de 0,01% a.a., com remuneração mínima de R$ 1.000,00

(c) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo e Classe;

(d) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com a Resolução 175; e

(e) demais adaptações a Resolução CVM 175 no que for aplicável.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6